



Preparação do Divórcio





Vai tirar a cidadania italiana? Veja os benefícios e vantagens de aprender italiano [CLIQUE AQUI](#)

Instruções para a transcrição de separação do divórcio

A simples averbação da separação e/ou do divórcio na certidão de casamento brasileira NÃO é suficiente para o processo. Por este motivo, é OBRIGATÓRIO o envio da seguinte documentação, conforme o caso, devidamente autenticada, legalizada e traduzida:

A) DECRETADO POR SENTENÇA EM TRIBUNAL

- 1- PETIÇÃO INICIAL
- 2- ATA DE AUDIÊNCIA, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO OU ASSENTADA (SE HOUVER);
- 3- SENTENÇA;
- 4- DECLARAÇÃO DA DATA EM QUE A SENTENÇA TRANSITOU EM JULGADO;
- 5- CARTA DE SENTENÇA.

A documentação acima enumerada deverá ser requerida junto à VARA DE FAMÍLIA DO TRIBUNAL onde estão arquivados os Autos da Ação, sob uma das seguintes formas:



- (A) CERTIDÃO INTEIRO TEOR ,
- (B) CÓPIAS AUTENTICADAS PELA VARA DE FAMILIA

A certidão ou as cópias autenticadas pela Vara de Família obtidas, deverão, sucessivamente, ser:

- (C) LEGALIZADAS e
- (D) TRADUZIDAS.

6- CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DA(S) SENTENÇA(S)

Fotocopia autenticada, em Ofício de Notas, da certidão de casamento com as averbações anotadas.

Obs.: Não é necessário apresentar a documentação relativa à separação quando a mesma já tiver sido convertida em divórcio.

B) LAVRADO POR ESCRITURA PÚBLICA EM TABELIONATO DE NOTAS

1- ESCRITURA PÚBLICA ASSINADA PELOS CÔNJUGES (CERTIDÃO ORIGINAL OU TRANSLADO DA ESCRITURA PÚBLICA). O documento deverá ser obtido junto ao TABELIONATO onde foi assinada a escritura pública de separação ou de divórcio consensual e, sucessivamente, (C) LEGALIZADO e (D) TRADUZIDO.



2- CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DO ATO

Fotocopia autenticada, em Ofício de Notas, da certidão de casamento com as averbações anotadas.

Obs.: Não é necessário apresentar a documentação relativa à separação quando a mesma já tiver sido convertida em divórcio.

TRAMITAÇÃO NO CONSULADO

O Consulado encaminhará a documentação COMPLETA ao comune italiano no qual foi transcrito o casamento, para o devido registro, acompanhada de requerimento e declaração assinados pelo solicitante na presença do funcionário responsável pelo setor.

EXPLICAÇÃO TÉCNICA DAS PALAVRAS

- **CERTIDÃO INTEIRO TEOR EMITIDA PELA VARA DE FAMÍLIA**

Consiste na certificação dada pelo escrivão da Vara de Família, em folha de rosto, de que “as peças cujas cópias seguem anexas e que passam a fazer parte integrante e complementar à certidão, ou seja: PETIÇÃO INICIAL, ATA DE AUDIÊNCIA, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO OU ASSENTADA, SENTENÇA, DECLARAÇÃO DA DATA EM QUE A SENTENÇA TRANSITOU EM JULGADO e CARTA DE SENTENÇA; devidamente conferidas, carimbadas e rubricadas, constam dos autos daquele Cartório”.



- **CÓPIAS AUTENTICADAS PELA VARA DE FAMÍLIA**

Consiste na declaração (ou carimbo) “CONFERE COM O ORIGINAL” aposto e rubricado pelo Escrivão da Vara de Família responsável pela emissão da documentação em todas as páginas fornecidas ou seja: PETIÇÃO INICIAL, ATA DE AUDIÊNCIA, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO OU ASSENTADA, SENTENÇA, DECLARAÇÃO DA DATA EM QUE A SENTENÇA TRANSITOU EM JULGADO e CARTA DE SENTENÇA.

- **LEGALIZAÇÃO**

EXISTEM DUAS MODALIDADES EM DEPENDÊNCIA DO TIPO DE DIVÓRCIO, OU SEJA:

1) DIVORCIO DECRETADO POR SENTENÇA EM TRIBUNAL (A+B):

(A) CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (a rúbrica do Escrivão da Vara de Família, responsável pela emissão da Certidão de Inteiro Teor deverá ser reconhecida em Ofício de Notas somente na primeira página.

(B) CÓPIAS AUTENTICADAS (a rúbrica do Escrivão da Vara de Família, responsável pela emissão da documentação deverá ser reconhecida em Ofício de Notas em todas as páginas).

2) LAVRADOS POR ESCRITURA PÚBLICA EM TABELIONATO DE NOTAS (a rúbrica do Tabelião responsável pela emissão da documentação relativa à Escritura Pública



deverá ser reconhecida em Ofício de Notas).

**Em resumo: tem que fazer o sinal público em cartório e depois enviar para o MRE.

Atenção: caso a documentação a ser entregue no Consulado não tenha sido feita pelo local de sua residência, em primeiro lugar reconhecer a rubrica do escrivão ou do tabelião, conforme o caso, num Ofício de Notas situado no município de origem, depois, reconhecer o “sinal público” em Ofício de Notas situado no local de sua residência ou no MRE.

- **TRADUÇÃO**

A documentação, devidamente autenticada e legalizada, deverá, em fim, ser traduzida para a língua italiana por um TRADUTOR JURAMENTADO reconhecido pelo Consulado de onde você vai legalizar.



Preparação do Divórcio

www.genteitaliana.com.br

Vai tirar a cidadania? Veja todos os benefícios de aprender o idioma italiano! Clique no link logo acima